



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

DECRETO N.º 981, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

**AUTORIZA USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO POR
PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 108 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacupiranga, um veículo desta Prefeitura, tipo trator no período de 26 á 30 de março de 2007, das 09:00 ás 17:00 horas, mediante termo de responsabilidade.

ARTIGO 2º - Diariamente o veículo deverá ser recolhido no Sítio Dois Irmãos – Estrada do Pindaúba – Km 04, de propriedade do Sr. Clarindo Pinto e retirado no dia seguinte por pessoa devidamente autorizada.

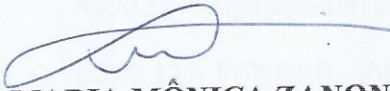
ARTIGO 3º - O trator deverá ser utilizado exclusivamente para aulas práticas no Curso de Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas, ministrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacupiranga em parceria com o SENAR e a FETAESP.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 de março de 2007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento


Paulo André Rossetti
OAB/SP 140.873
CPF 005 038 135 40
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Jacupiranga